

# B.O.

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano V - Número 255 - EDIÇÃO EXTRA - Distribuição gratuita - 22 de abril de 2010

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin  
Jordão Costa**  
Prefeito Municipal  
**José Essiomar  
Gomes da Silva**  
Vice-prefeito

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**  
Secretário de Governo e Defesa Civil

**André Gomes Pereira**  
Procurador-Geral

**Luís Gustavo Marques Nunes**  
Controlador-Geral

**José Eugênio Barbosa Sayegh**  
Secretário de Administração

**Jorge Irineu da Costa**  
Secretário de Fazenda

**Ricardo Tabet Miguel**  
Secretário de Obras, Habitação e  
Serviços Públicos

**Marco Aurélio Vargas Francisco**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Luciane Pereira Rabha**  
Secretária de Educação, Ciência  
e Tecnologia

**Alexandre Tabet Miguel**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Daniel Rabha Nunes Santiago**  
Secretário de Esportes e Lazer

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente

**Jane Roseli Veiga**  
Secretária de Ação Social

**Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo**  
SAAE – Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto  
Presidente

**Adilson Bernardo**  
Fundação de Saúde de Angra dos Reis  
Presidente

**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis  
Turisangra  
Presidente

**Roberto Peixoto Medeiros da Silva**  
Fundação de Cultura de Angra dos Reis  
Cultuar  
Presidente

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompeia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

## PORTARIA Nº 477/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 1482/2010, de 28 de janeiro de 2010,

### RESOLVE:

**APOSENTAR** o servidor JOÃO LUIZ DE SOUZA, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 203, Padrão J, Matrícula 903, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art.3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

## PORTARIA Nº 002/2009/SGD

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando os termos do Memorando nº 026/2009/SGD.SSC, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 14 de dezembro de 2009,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor **LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula 18509, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 067/2009, celebrado entre o Município e a empresa Duelo Comunicação Total Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade para a administração Municipal, decorrente da Concorrência Pública nº 002/2009, conforme Ordem de Serviço nº 006/2009, nos termos da Cláusula Sexta do mencionado Contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de início dos serviços contratados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2009.  
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

## DECRETO Nº 7.412, DE 14 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 032/SAD.SSEG/2010, da Subsecretaria de Segurança, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 12 de abril de 2010,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **OZÉAS TREVA**, Matrícula 11772, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

## DECRETO Nº 7.413, DE 14 DE ABRIL DE 2010

**CRIA A COMISSÃO DE PERÍCIA E ESTUDOS PARA A VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 152/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 08 de abril de 2010,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a **COMISSÃO DE PERÍCIA E ESTUDOS PARA A VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS**, no Município de Angra dos Reis, composta dos seguintes servidores:

COORDENADOR:	<b>Mário Sérgio da Glória Reis</b>	Matrícula 6817
SUBCOORDENADOR:	<b>Fernando César Pereira</b>	Matrícula 20191
MEMBROS:	<b>João Massad Neto</b>	Matrícula 14131
	<b>Felipe Ribeiro Mateini</b>	Matrícula 19514
	<b>Adriana Hoffgen</b>	Matrícula 18782

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs. 7.210, de 19 de agosto de 2009 e 7.358, de 19 de fevereiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 7.414, DE 15 DE ABRIL DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 201/2010/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 13 de abril de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **JOÃO MASSAD NETO**, Matrícula 14131, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 7.416, DE 16 DE ABRIL DE 2010****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488 de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.341.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 1.341.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.08.339039.15.452.0176.2.052.04.00	25.01.449051.17.512.0123.2.317.04.00	810.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	25.01.449051.17.512.0123.2.317.04.00	531.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>1.341.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

04.00 = *Royalties*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 7.417, DE 19 DE ABRIL DE 2010****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488 de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 230.057,13 (duzentos e trinta mil, cinquenta e sete reais e treze centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 230.057,13 (duzentos e trinta mil, cinquenta e sete reais e treze centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.449051.15.695.0112.1.084.00.00	22.01.339039.15.695.0112.1.086.00.00	230.057,13
<b>TOTAL:</b>		<b>230.057,13</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.0 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

A Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis, através do Presidente da 4ª Conferência Municipal, o Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições passa a dispor sobre o

**REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS****CAPITULO I  
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**Art. 1º.** São objetivos da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade angrense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Angra dos Reis;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - eleger os delegados da 4ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 2º.** A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis, convocada pelo decreto nº 7.411, de 13 de abril de 2010, será realizada no dia 27 de abril de 2010, das 9:00 às 18:00 horas, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), sito à Avenida Jair Toscano de Brito, s/nº, e terá as seguintes finalidades e eixos temáticos:

I - avançar na Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Governo Municipal, Estado e Ministério das Cidades;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª e 3ª Conferências das Cidades;

IV - eleger os delegados para a 4ª Conferência Estadual das Cidades;

V - criação e implementação de conselhos de cidades, planos, fundos e seus conselhos gestores;

VI - aplicação do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor e a efetivação da função social da propriedade do solo urbano;

VII - a integração da política urbana no território: política fundiária, mobilidade e acessibilidade urbana, habitação e saneamento;

VIII - relação entre os programas governamentais – como PAC e Minha Casa, Minha Vida - e a política de desenvolvimento urbano.

**CAPITULO II  
DA REALIZAÇÃO**

**Art. 3º.** A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão.

§ 1º - Todos os delegados com direito a voz e voto, presentes à 4ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis, debaterão os temas previamente definidos no Regimento da 4ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º - Os delegados eleitos para a etapa estadual também serão convocados à Conferência Regional, caso esta seja realizada.

**CAPÍTULO III  
DO TEMÁRIO**

**Art. 4º.** A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis terá como lema: “Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social”, e como tema “Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”.

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

**Art. 5º.** A Comissão Preparatória promoverá a elaboração de textos sobre o temário central e os eixos temáticos que subsidiarão a discussão na 4ª Conferência Municipal da Cidade.

**Art. 6º.** A 4ª Conferência Municipal da Cidade será composta de mesas de debates, painéis, grupos temáticos e plenária.

§ 1º - Nas mesas de debates será garantida a participação dos segmentos que compõem a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis.

§ 2º - Os grupos de trabalho contarão com um facilitador(a) e um relator(a), indicados pela Comissão Preparatória.

§ 3º - Nos trabalhos dos grupos serão tratados temas que forem julgados necessários para enriquecer o debate, além daqueles definidos a partir do temário central.

**Art.7º.** A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis produzirá um relatório final, a ser encaminhado às Comissões Preparatórias Estadual e Federal.

**CAPÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 8º.** A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e na sua ausência ou impedimentos eventuais, pela Subsecretária de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 9º.** A organização e realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis contará com uma Comissão Preparatória prevista no Decreto nº 7.411, de 13 de abril de 2010.

**Art. 10.** A Comissão Preparatória será composta pelos representantes dos segmentos sociais distribuídos conforme previsto no Decreto nº 7.411, de 13 de abril de 2010.

**Art. 11.** Compete à Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar a proposta de programação da 4ª Conferência Municipal da Cidade;

III - propor os nomes dos expositores e o temário central, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

IV - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados;

V - designar facilitadores e relatores;

VI - elaborar e executar o projeto de divulgação para mobilizar a participação da população.

**CAPÍTULO V  
DOS PARTICIPANTES**

**Art. 12.** A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes no Decreto nº 7.411, de 13 de abril de 2010 e interessados nas questões relativas à política urbana.

**Art. 13.** Os participantes da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis se distribuirão em 2 categorias:

I - delegados, com direito a voz e voto;

II - convidados, com direito a voz.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos convidados serão definidos pela Comissão Preparatória.

**Art. 14.** A representação dos diversos segmentos na 4ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis deve ter a seguinte composição:

- I - gestores, administradores públicos e legislativos: 42,3%;  
 II - movimentos sociais e populares: 26,7%;  
 III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais: 9,9%;  
 IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;  
 V - entidades profissionais, acadêmicas e conselhos regionais: 7%;  
 VI - ONGs com atuação na área: 4,2%.

**Art. 15.** Serão escolhidos delegados da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis:

- I - 10 (dez) representantes entre gestores, administradores públicos e legislativos;  
 II - 06 (seis) representantes dos movimentos sociais e populares;  
 III - 02 (dois) representantes dos trabalhadores, através de suas entidades sindicais;  
 IV - 02 (dois) representantes dentre os empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;  
 V - 01 (um) representantes dentre as entidades profissionais, acadêmicas e conselhos regionais;  
 VI - 01 (um) representantes dentre as ONGs com atuação na área.

Parágrafo único. O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

**Art. 16.** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

**Art. 17.** Faz parte integrante deste Regimento o Anexo.

**Art. 18.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VARGAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
 Presidente da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
 Gerência de Planejamento Territorial

### COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 4ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS

#### Presidência da Comissão

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Marco Aurélio Vargas Francisco	Maria Leonor Rodrigues
--	--------------------------------	------------------------

#### Gestores, Administradores públicos e Legislativo

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Ana Paula de S. Nascimento	Cássio Velloso de Abreu
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Fernando Cesar Pereira	Simone Lisboa dos Santos
Secretaria de Gabinete e Defesa Civil	Ary Bernardo	Romário Ramiro
Secretaria de Obras, Habitação e Serviço Público	Gilmarcos Biaggi Barbosa	Danielle Souto Cansado
Secretaria de Atividades Econômicas	Márcio de Oliveira	Wagner Alves Teixeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Cristiane Brasil da Silva	Alexandre Giovanetti Lima
Procuradoria Geral do Município	Alan Peçanha Muzy Dias	Roberta Kelly Lourença
Câmara Municipal de Angra dos Reis	Ver. José Antônio Gomes de Azevedo	Mariane Malvão Fernandes
Câmara Municipal de Angra dos Reis	Ver. Manoel Cruz Parente	Robson Santos Ferreira
Câmara Municipal de Angra dos Reis	Ver. Ison Peixoto	Marilene de Freitas Dopazo

#### Movimentos sociais populares

Associação de Aposentados de Angra dos Reis	Vardilau Diniz	-
Associação de Moradores da Vila Velha	Cláudio D. Caldas	Simone Lisboa dos Santos
Conselho Municipal da Associação de Moradores	Dermeval de Oliveira Chaves	José Maurício Serra Peixoto
Associação de Moradores da Banqueta	Sibéria da Silva Leitão	Maria da Conceição
Associação de Moradores do Ariró	Maria Teresa da Cunha Miguel	Thiago Gomes Chagas
Associação de Moradores do Ariró	Maria Teresa da Cunha Miguel	Thiago Gomes Chagas

#### Empresários

Assoc. dos Empreend. de Turismo da Ens. de Araçatiba	Rogério de Campos	Heitor Sarmento
--	-------------------	-----------------

#### Trabalhadores

Sindicato dos Petroleiros	Jorge Antônio Rosa	Sergio Ribeiro
Sind. dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis	Daniel do Carmo Neves	Arlindo Pinheiro de Lacerda

#### Entidades Profissionais

CREA - Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos	Carla Vasconcellos de Mattos	Sergio Nogueira de Paiva
--	------------------------------	--------------------------

#### ONG

Sociedade Angrense de Proteção Ecológica	Maria José Barros de Azevedo	José Rafael Ribeiro
--	------------------------------	---------------------